PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5450 de 13/04/2012

LEI Nº 3.815, DE 11 DE ABRIL DE 2012

Revoga a Lei nº 1.982, de 1º de novembro de 2000, que autorizou doação de imóvel à empresa **Alimentos Pato Fruta Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.982, de 1º de novembro de 2000, que procedeu a doação de parte do imóvel Inelso Zuffo, com área de 6.430,00m² (seis mil quatrocentos e trinta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte: com o imóvel de propriedade dos Apicultores com 60,00m e com parte do mesmo imóvel com 51,03m. Sul: com o imóvel de propriedade da empresa WPA com 103,45m, Leste: com a Rua Secundária com 60,47, Oeste: com a Rua Parque com 60,00m, constante da Matrícula nº 19.277 do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R$6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais), a empresa **Alimentos Pato Fruta Ltda.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de abril de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA